



Ata da 8ª (oitava) Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Altaneira, realizada no dia 13 (treze) de Junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco), 1ª (primeira) Sessão Legislativa da 17ª (décima sétima) Legislatura.

Às 18 (dezoito) horas do dia 13 (treze) de junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na sede do Poder Legislativo, situada à Rua Padre Luiz Antônio, nº 389 (trezentos e oitenta e nove), Centro, reuniu-se em Sessão Extraordinária de forma presencial, os integrantes da Câmara Municipal de Altaneira sob a Presidência do Presidente do Vereador Professor Deza Soares e secretariados pela Vereadora Professora Ana Maria, atendendo a convocação da Presidência da Casa. Pelo termo de comparecimento, registrou-se a presença dos Vereadores: Júnior do Povo; Paulo Robson; Professor Nonato; Tia Janne; Valmir Brasil e Zé de Zuza e a ausência do Vereador Paulo Geaneo. Havendo número legal de Parlamentares, o Presidente declarou aberta a sessão. Iniciando os trabalhos, o Presidente Professor Deza Soares anunciou que não haviam matérias pautadas para o expediente, seguindo para a ordem do dia, que iniciou com o item 1: Parecer nº 035/2025, da Comissão Permanente, referente ao Projeto de Lei nº 022/2025, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a criação de premiações para eventos culturais, esportivos e turísticos realizados pelo Município de Altaneira – CE e dá outras providências. Tendo o Vereador Júnior do Povo feito pedido de vista à matéria, o Presidente concedeu a palavra ao Vereador que, por sua vez, esclareceu que sua intenção não foi obstruir o andamento do projeto, destacando que sua preocupação principal estava relacionada à transparência dos valores que não haviam sido anteriormente anexados à matéria. Fazendo alusão ao ofício encaminhado pelo Poder Executivo, com os valores estipulados, relatou inconsistências entre as informações. Nas redes sociais da Prefeitura e da própria Prefeitura, prosseguiu, foi anunciado um valor de R\$ 15.000 (quinze mil reais) para premiações do Festival Junino, enquanto no ofício encaminhado à Câmara o montante destinado é de R\$ 30.000 (trinta mil reais) apenas para o referido festival. Segundo ele, essa divergência levanta questionamentos sobre a veracidade dos dados e reforça a importância de zelar pela transparência na gestão dos recursos públicos. O vereador destacou ainda que, embora reconheça a relevância de investimentos em cultura e do papel do festival em fomentar o setor no município, é necessário que a Câmara e a população tenham acesso claro e coerente às informações. Apontou, inclusive, que essa premiação poderá ser destinada a quadrilhas de fora do município, o que levanta dúvidas sobre os reais benefícios locais do investimento. Ainda sobre valores, ressaltou também que, conforme o programa apresentado, os valores destinados a premiações em eventos ao longo do ano podem ultrapassar R\$ 100.000 (cem mil reais), o que, de acordo com ele, exige atenção e responsabilidade por parte do Legislativo. Em aparte, o Vereador Paulo Robson esclareceu que, ao seu ver, não há contradição nas informações divulgadas pela Prefeitura em relação ao valor destinado às premiações do Festival Junino. Explicou que os R\$ 15.000 (quinze mil reais) anunciados publicamente referem-se apenas à premiação em dinheiro para as quadrilhas, mas que os valores totais incluem outros custos, como a confecção de troféus e demais itens associados às premiações, o que justificaria a autorização de gasto de até R\$ 30.000 (trinta mil) apresentada no ofício. O vereador destacou que a proposta em discussão não cria uma nova despesa, mas apenas regulariza uma prática já existente, por meio da criação de um instrumento legal mais adequado para que o Executivo possa realizar esses pagamentos de forma correta e transparente. Ressaltou ainda que, em anos anteriores, tais premiações eram pagas com base na Lei nº 386/2003 que, em seu artigo 2º (segundo), trata da concessão de apoio financeiro a eventos culturais, esportivos e turísticos. Segundo ele, a nova legislação agora proposta é mais específica e moderna, garantindo maior segurança jurídica tanto para o Executivo quanto para o Legislativo. Conclui registrando que a participação de quadrilhas de fora do município é prática comum nos festivais juninos, inclusive em gestões passadas, e tem o



objetivo de evitar suspeitas de favorecimento a grupos locais. Além disso, argumentou que a presença de grupos de outras cidades contribui para fortalecer o evento e movimentar a economia local. De volta com a fala, o Vereador Júnior do Povo reforçou suas preocupações quanto à clareza das informações apresentadas pelo Executivo sobre os gastos com o Festival Junino. Apontou que, conforme documentos enviados pela própria gestão, consta o valor total de R\$ 30.000 (trinta mil reais) para o festival, sendo dividido entre premiação em dinheiro e confecção de troféus e medalhas. Mencionou que, se foi anunciado publicamente um gasto de R\$ 15.000 (quinze mil reais) em dinheiro, o restante — também R\$ 15.000 (quinze mil reais) — deve estar sendo direcionado exclusivamente a troféus e medalhas, o que considera excessivo ou mal explicado. O vereador afirmou que não está se opondo à aprovação do projeto, mas que se sente na obrigação de alertar e cobrar coerência. Lembrou ainda que, conforme o texto da própria lei enviada pelo Executivo, a mesma só entra em vigor na data de sua publicação, não podendo ter efeitos retroativos. Assim, eventuais pagamentos referentes a eventos realizados anteriormente, como o evento dos Caretas, não poderão ser regularizados por meio desta nova legislação. Segundo ele, se tais pagamentos forem feitos com base nessa lei antes de sua vigência, o Executivo poderá estar cometendo irregularidades. O parlamentar também manifestou preocupação com a priorização de recursos públicos, destacando que o município precisa manter equilíbrio entre o fomento à cultura e a garantia de políticas públicas essenciais, como saúde e assistência social. Em seu tempo restante de discussão, o Vereador Professor Nonato ressaltou que a sessão anterior teve papel importante ao proporcionar, através do pedido de vistas apresentado pelo Vereador Júnior do Povo, a possibilidade de correções e esclarecimentos por parte da administração municipal. O parlamentar destacou que os projetos de lei encaminhados à Câmara devem vir acompanhados de informações claras e exemplificativas sobre as despesas, ainda que de forma global, a fim de permitir que a população compreenda como os recursos públicos estão sendo utilizados e para que os vereadores possam exercer seu papel fiscalizador com mais clareza. Lamentou o fato de que, mesmo com a oportunidade de ajustar o projeto para contemplar eventos já realizados nos primeiros meses do ano — como o evento dos Caretas — a administração municipal optou por não apresentar um projeto com efeitos retroativos. Segundo ele, ainda que houvesse possibilidade de utilizar a legislação anterior ou emitir decreto para regularizar esses pagamentos, a gestão não agiu nesse sentido. O vereador também frisou que a responsabilidade sobre a não contemplação de atividades já realizadas não é da Câmara, pois os vereadores foram claros quanto à inaplicabilidade retroativa da nova lei, cuja vigência se dá apenas após sua publicação. Portanto, se os grupos culturais não forem contemplados, a responsabilidade será exclusivamente do Executivo. A Vereadora Tia Janne destacou a importância do projeto em discussão, considerando-o de grande relevância para o município por seu papel no resgate e valorização da cultura local. Segundo ela, a cultura estava apagada, especialmente entre os jovens, e ações como esta ajudam a reverter esse cenário. A parlamentar ressaltou que a Prefeita Késia tem responsabilidade e compromisso com as diversas áreas da administração pública, e jamais deixaria de investir na saúde para priorizar eventos culturais de forma irresponsável. Afirmou que a gestão atua com transparência, apresentando os gastos públicos em audiências, e que cada centavo investido é devidamente explicado à população. Também mencionou os efeitos positivos que eventos culturais geram na economia local, como o aumento nas vendas do comércio. Em aparte, o Vereador Paulo Robson esclareceu que, ao se mencionar o valor de até R\$ 30.000 (trinta mil reais) no ofício enviado pelo Executivo, não se deve interpretar automaticamente que se trata de R\$ 15.000 (quinze mil reais) destinados à premiação em dinheiro e outros R\$ 15.000 (quinze mil reais) para troféus e medalhas. Segundo ele, essa divisão está na interpretação de quem lê, mas o texto apenas autoriza um teto de gasto, cabendo à administração aplicar conforme a necessidade. O parlamentar reforçou que essa leitura equivocada pode gerar interpretações distorcidas junto à população, especialmente entre os grupos culturais como os Caretas e participantes do FestVale, destacando que os colegas vereadores que o



antecederam têm o entendimento de que a Prefeita não pode pagar esses eventos realizados antes da aprovação da nova lei. No entanto, defendeu uma interpretação diferente: entende que a Prefeita não poderia ter efetuado pagamentos antes da aprovação da lei, pois estaria respaldada apenas por um dispositivo legal antigo e frágil. Contudo, após a sanção da nova lei, não vê impedimento algum para que o Executivo possa realizar pagamentos relativos a eventos culturais já realizados, como já mencionados: Caretas e FestVale, desde que a despesa esteja dentro do escopo autorizado pela nova legislação. Retomando sua fala, a Vereadora Tia Janne reafirmou a importância do projeto em discussão para a valorização da cultura de Altaneira e reconheceu que a função dos vereadores é fiscalizar. A Vereadora Professora Ana Maria manifestou-se afirmando que jamais votaria contra um projeto como o apresentado, por entender que trata-se de uma iniciativa que valoriza a cultura local e traz benefícios concretos para o município de Altaneira. Reconheceu que o município precisa, sim, de mais investimentos em áreas essenciais, inclusive na cultura, e destacou que a economia local também carece de estímulo. Como comerciante, disse sentir diretamente os impactos da estagnação do comércio, especialmente nos pequenos negócios. A vereadora ressaltou que o Festival Junino, em particular, é uma festa tradicional e bonita, que atrai visitantes de outras localidades e oferece oportunidades reais de geração de renda para a população. Assim, declarou seu apoio a projetos como esse, desde que sejam elaborados com clareza e transparência, permitindo à Câmara compreender bem seus objetivos e impactos. Em aparte, o Vereador Júnior do Povo concordou sobre a importância de movimentar a economia local, mas afirmou que Altaneira enfrenta dificuldades estruturais para isso, como a falta de dinheiro em circulação e ausência de bancos físicos, o que limita o comércio. Reforçou que, em sua interpretação, a lei enviada pela Prefeita só entra em vigor após sua publicação, como está claro no artigo 8º (oitavo) do projeto, e que não pode retroagir para autorizar pagamentos de eventos já realizados. Lembrou que essa mesma lógica foi aplicada anteriormente em discussões como a do 13º (décimo terceiro) salário, e que só é possível retroagir se isso estiver escrito na lei, o que não é o caso. Concluiu afirmando que, se a gestão decidir pagar despesas passadas, será por conta e risco da própria prefeitura, e que a Câmara não pode ser responsabilizada por isso. Retornando à discussão, a Vereadora Professora Ana Maria afirmou que, independentemente de qual lei seja utilizada — a atual ou uma anterior — o importante é que a gestão encontre um meio legal para realizar os pagamentos aos grupos culturais, como os Caretas, e a outros eventos que já ocorreram. Afirmou que o dever da gestão é buscar respaldo jurídico para efetuar os pagamentos de forma correta, e que a Câmara está ali para defender os interesses da população, desde que tudo esteja dentro da legalidade. O Vereador Zé de Zuza reforçou o objetivo do projeto, que é incentivar e valorizar a cultura local, beneficiando especialmente pessoas que participam diretamente das manifestações culturais do município. Afirmou que esse tipo de premiação representa um estímulo para os envolvidos e contribui para o fortalecimento da economia local, conforme também destacaram outros colegas. Em relação à legalidade dos pagamentos, o vereador mencionou que, segundo seu entendimento, após a aprovação desta nova lei, a Prefeita poderá sim realizar pagamentos relativos a eventos já realizados. Em aparte, o Vereador Paulo Robson esclareceu que a lei em discussão não trata de remuneração de servidores ou vencimentos, que exigiriam previsão expressa de retroatividade. Reforçou que se trata de uma lei que permite à Prefeita efetuar pagamentos de premiações culturais, e que, após a sanção, esses pagamentos podem ocorrer mesmo para eventos já realizados, desde que estejam amparados pela lei, e ressaltou que, em casos de eventos futuros, o pagamento só pode ser feito após se conhecer os vencedores. Ademais, criticou o uso de discursos partidários em torno do tema, afirmando que projeto já apresenta uma planilha com os valores estimados, deixando claro que se trata de um teto máximo, podendo os gastos ser menores, conforme a programação do município. O Vereador Professor Deza Soares esclareceu que o projeto em discussão visa autorizar o Poder Executivo a realizar eventos culturais no município, o que considera importante e necessário. Ressaltou que a intenção dos vereadores não é impedir que os participantes desses eventos recebam suas premiações. No entanto,



criticou a gestão municipal por não ter enviado o projeto com antecedência, antes da realização dos eventos, apontando falha no planejamento. Segundo ele, atividades como os Caretas e o Festival Junino já fazem parte do calendário do município e deveriam ter sido previstas e autorizadas previamente por lei. Comentando sobre os valores mencionados nas redes sociais, o vereador explicou que o projeto autoriza um teto de até R\$ 30.000 (trinta mil reais), mas isso não significa que esse valor será, de fato, gasto. Pode ser menor, conforme a programação do município. Reforçou que a lei não está regularizando nenhum gasto indevido, apenas autorizando despesas futuras dentro de um limite. Finalizou afirmando que é importante que a população compreenda que a Câmara está votando um projeto legal, transparente e necessário para a promoção da cultura local. Não havendo mais discussão sobre a matéria, a mesma foi posta em votação através do sistema de votação nominal, tendo sido aprovada pelos parlamentares presentes. Item 2: Ofício nº 111/2025, do Poder Executivo, que encaminha a Mensagem de Veto nº 001/2025, referente ao Projeto de Lei nº 004/2025, que dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação da listagem de medicamentos disponíveis e em falta destinados exclusivamente à distribuição na farmácia básica do município e outras unidades de saúde de Altaneira-CE dá outras providências. Anunciada a matéria, fundamentando-se no artigo 321 (trezentos e vinte e um) do Regimento Interno da Casa, o vereador Júnior do Povo fez pedido de vista à matéria. A solicitação foi regimentalmente concedida pela Mesa Diretora. Após conceder a solicitação regimental do vereador, o Presidente Professor Deza Soares informou que, por o item 2 se tratar de matéria vencida, a pauta encontra-se trancada, impossibilitando a deliberação de qualquer outra matéria até que esta seja votada. Esclareceu, portanto, que o Item 3 — Projeto de Resolução nº 003/2025, de autoria do Vereador Paulo Robson, que propõe alterações na Resolução nº 004/2024 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Altaneira) — que estava pautado para ser apreciado hoje, somente poderá ser apreciado após a votação do veto pendente. Diante disso, o Presidente propôs a realização de uma sessão extraordinária na próxima segunda-feira, dia 16 (dezesesseis), com a finalidade de destravar a pauta da sessão ordinária agendada para o mesmo dia. Reforçou que, sem a deliberação do veto e do Projeto de Resolução nº 003/2025, nenhuma outra matéria poderá ser votada. Com o consenso do Plenário, a sessão extraordinária foi oficialmente convocada para às 16 (dezesesseis) horas e 30 (trinta) minutos, antecedendo a sessão ordinária das 17 (dezesete) horas. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente Professor Deza Soares, agradeceu a participação de todos os presentes e ouvintes, assessoria interna e externa e declarou encerrada a Sessão, determinando a lavratura dessa Ata que, após achada conforme, será aprovada e publicada. Sala das Sessões, 13 de junho de 2025.

Paulo Robson
Vereador

Francisco
Presidente

Assessoria